



# ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
E ATIVIDADES ESPECIAIS



Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) Decreto 7.234/2010

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFPR

### O que é a Assistência Estudantil?

*Assistência Estudantil é uma ação do Estado que busca reduzir as desigualdades sociais e assegurar o acesso, a permanência e o êxito na escola. A Assistência Estudantil como Política se concretiza por meio de programas e projetos, benefícios sociais e acompanhamento do aluno.*

Ela, tal como a Educação, que se constitui pelo tripé ensino, pesquisa e extensão, é composta também por um tripé: acesso, permanência e êxito formativo. Além disso, ela só acontece em sua plenitude se estiver ancorada de forma transversal, perpassando o tripé da educação.



Assim, se somente forem garantidas as formas de acesso, e não darmos condições de permanência, sejam elas financeiras ou de atendimento pedagógico adequado às necessidades do estudante, possibilitando que este realize pesquisa e participe de projetos de extensão, certamente o êxito formativo ficará prejudicado.

### Existe algum programa nacional que regulamenta a Assistência Estudantil?

Sim, é o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Ele é regulamentado pelo Decreto 7234/2010, e suas determinações abrangem as Universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Conheça o Decreto por meio do link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)

### Quais as formas de atendimento da Assistência Estudantil no IFPR?

A Assistência Estudantil pode ocorrer a partir de ações universais ou focalizadas.

As ações universais são aquelas que atendem os estudantes de uma forma geral, sem necessidade de avaliar critérios socioeconômicos. Como exemplo de ações/programas universais, temos: acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; inclusão digital; cultura; esporte; participação em eventos esportivos, políticos e culturais e apoio social e pedagógico. Existem outras ações universais realizadas pela Assistência Estudantil como: Jogos do IFPR e participação nos jogos

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFPR

Regionais e Nacionais, confecção das identidades estudantis e seguro dos estudantes, mas não são realizadas por meio de editais.

Já as ações/programas focalizados destinam-se a um público determinado, ou seja, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. Nesse caso, há necessidade de estudo socioeconômico, a qual deve ser realizado por assistente social. Para essa seleção, são consideradas as informações prestadas pelo estudante, bem como a comprovação das mesmas por meio de documentos comprobatórios.

Para as ações de Assistência Estudantil, o Decreto 7234/2010, determina que a prioridade para atendimento será o estudante oriundo de escola pública e com *per capita* (por pessoa) familiar inferior a 1½ salário mínimo nacional.

### Mas afinal como é feito o cálculo da renda?

A renda familiar mensal é calculada a partir da soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante. Ela é composta pelo salário-base, proventos, gratificações, pensões, entre outros rendimentos. Não são considerados para análise e cálculo da *per capita*, rendimentos provenientes de benefícios assistenciais como Seguro Desemprego, horas extras, e outros auxílios da assistência estudantil.

Agora que já informamos um pouco mais sobre o conceito de Assistência Estudantil e as definições de programas universais e focalizados, apresentaremos a você os principais programas executados no IFPR!

### Vulnerabilidade socioeconômica

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, 2005, pode ser entendido como os processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

## PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



### Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – PBIS

Este Programa está fundamentado na Resolução Nº 064/2010, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná em 28 de julho de 2010, a qual cria o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS).

O PBIS consiste em oportunizar aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, por meio de bolsa, o incentivo à participação em propostas acadêmicas/escolares que contribuam com a sua formação escolar. Para participação dos estudantes, será considerado, além da avaliação socioeconômica, o risco de abandono, reprovação ou dificuldades de desempenho durante o curso e a disponibilidade para participação nos projetos, com dedicação semanal.

Para participar do PBIS, é importante estar atento aos Editais de abertura, os quais são publicados a cada ano. Nos editais estão as normas que regem o programa, os prazos, os valores e os documentos ([Anexo I](#)) necessários para a inscrição.

Este é um exemplo de Programa focalizado, ou seja, destina-se exclusivamente aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFPR



---

### Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE

O PACE (Programa de Auxílio Complementar ao Estudante) consiste em oferecer apoio aos estudantes regularmente matriculados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando recurso financeiro mensal, por meio da oferta de auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, contribuindo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

O PACE está fundamentado na Instrução Interna de Procedimento nº 020/2012 PROENS/IFPR. Para a participação no programa, é necessário atender às condições dispostas no Edital de abertura, o qual é publicado no início de cada período letivo. Os documentos necessários para a inscrição são os mesmos do PBIS e estão descritos no [Anexo I](#). O PACE também é um dos programas focalizados, ou seja, destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.



---

### Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

NAPNE é a sigla utilizada para o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, que é responsável pela preparação da instituição para receber pessoas com deficiência em todos os cursos.

#### Qual o objetivo do NAPNE?

Fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas no Instituto, por meio da garantia do acesso, permanência e êxito do estudante com necessidades educacionais específicas no IFPR, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Em todos os Câmpus, há responsáveis pelo NAPNE!

***Você também pode fazer parte da equipe do NAPNE! Contate o seu Câmpus!***



---

### Assistência Estudantil PROEJA

O Programa de Assistência Estudantil é destinado exclusivamente aos alunos dos cursos presenciais e cursos a distância do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) e Formação Inicial e Continuada e Integrada ao Ensino Fundamental (PROEJA/FIC). Tem como propósito colaborar para a permanência e melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes e proporcionar aos mesmos apoio financeiro ou acesso a recursos e serviços para sua manutenção e permanência no curso, objetivando complementar principalmente suas despesas com alimentação, transporte e aquisição de materiais didáticos. Este programa está regulamentado pela Portaria 271/2011-IFPR e também é um exemplo de ação focalizada, pois atende exclusivamente aos estudantes PROEJA.

# EVENTOS

### Programa de Apoio a Participação em Eventos

Destina-se a apoiar a participação de estudantes do IFPR regularmente matriculados em eventos escolares e acadêmicos, de natureza científica, cultural, política e esportiva, no território nacional, que atendam aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e tecnológica), nos diferentes níveis de ensino.

O Programa de apoio à participação em eventos está fundamentado na Resolução 065/2010-CONSUP/IFPR. A participação no mesmo ocorre a partir da publicação de Editais de abertura do programa, os quais normatizam e definem as regras para o recebimento do auxílio. Este é um exemplo de ação universal, pois não há um corte de renda para a participação, ou seja, todos os estudantes podem se inscrever e participar do programa.



### Bolsa Estudante Atleta

Destina-se a apoiar a participação de estudantes do IFPR em atividades esportivas, por meio da concessão da Bolsa Estudante-Atleta, realizando a inclusão destes à prática de atividades do ensino da Educação Física por meio do esporte, organizadas pelos Professores de Educação Física.

#### ***Se você tiver dúvidas, quem pode ajudar?***

Em todos os Câmpus do IFPR, há pessoas que são Chefes de Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis ou Representantes de Assistência Estudantil e estão capacitados a prestar todas as informações sobre os programas e projetos desenvolvidos no Instituto. Quando você tiver alguma dificuldade ou não souber quais os procedimentos para se inscrever nos programas de assistência estudantil, procure o Representante do seu Câmpus!



### LISTA DE DOCUMENTOS

#### 1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

Declaração de matrícula

#### 1.2 Documentos de identificação do estudante:

RG ou documento oficial com foto.

CPF

#### 1.3 Documentação civil:

Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis e do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);

Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.

Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)

CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos.

#### 1.4 Comprovante de residência

Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.

#### 1.5 Documentação de comprovação de renda:



#### **ATENÇÃO:**

Apresentar os **comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.**

Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O REPRESENTANTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seguir exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:

**Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).

**Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco) e,

Declaração de autônomo de próprio punho ou impressa e devidamente assinada conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.

Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

**No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:**

declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

**Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco).

Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

**Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:**

Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que comprove o valor recebido.

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFPR

**Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas (ou que não trabalham fora), deverão apresentar):**

- ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco) ou
- ( ) Rescisão do último contrato de trabalho ou
- ( ) Recibo do seguro-desemprego.

**Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:**

- ( ) Recibo de aluguel do último mês.
- ( ) Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

**Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:**

- ( ) Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- ( ) Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

### 1.6 Declaração de Imposto de Renda

- ( ) Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de **todas as páginas do IRPF** referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal
- ( ) Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda, apresentar declaração conforme modelo no Anexo 4.

### 1.7 Para auxílio-moradia

- ( ) Para os solicitantes de auxílio-moradia é obrigatória a apresentação de contrato de aluguel ou documento similar registrado em Cartório e recibo de aluguel .

## **2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

### 2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):

**Imóvel:**

- ( ) fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
- ( ) Recibo de pagamento de condomínio.

**No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:**

- ( ) declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

### 2.2 Comprovante de participação em programa social:

- ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc);



### **ATENÇÃO:**

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com o representante de assistência estudantil do seu Câmpus ou pelos telefones: (41) 3595-7688.

## **EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR**

**Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 2**

## **PREENCHA TODOS OS DADOS**

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFPR

<b>Nome</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Profissão</b>	<b>*Rendimento</b>
João da Silva Junior	estudante	18	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 500,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Claudia da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viuva	aposentada	R\$ 678,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo 2 deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à DAES?

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
6. Cópia do holerite do pai atualizado;
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação;
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe, se a mãe não declarar imposto de renda, enviar declaração a próprio punho conforme anexo 4;
11. Comprovante de aposentadoria da avó.